



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

Rua Bulcão Viana, 90, Centro – Florianópolis – Santa Catarina

Fone: (048) 3221 - 3764 Fax: (048) 3221-3730

Home-page: www.tce.sc.gov.br

RELATÓRIO PARA EMISSÃO DO PARECER PRÉVIO

CONTAS/2008

Trombudo Central

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
ANÁLISE	5
A.1 - Planejamento	5
A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias.....	6
A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA.....	6
A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO	6
A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA	6
A.1.2 - Realização de Audiências Públicas.....	7
A.1.3 - Orçamento Fiscal	7
A.2 - Execução Orçamentária	9
A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário	9
A.2.2 - Receita	9
A.2.3 - Despesas	14
A.3 - Análise Financeira	18
A.3.1 - Movimentação Financeira	18
A.4 - Análise Patrimonial	20
A.4.1 - Situação Patrimonial	20
A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro	21
A.4.3 - Variação Patrimonial	21
A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública	23
A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa.....	24
A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais.....	24
A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26
A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT).....	29

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000).....	31
A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo.....	33
A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo.....	36
A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas	36
A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º	37
A.6.3 - Verificação do cumprimento do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000	37
A.7 - Do Controle Interno.....	40
A.8 - Outras Restrições	43
CONCLUSÃO.....	45



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

PROCESSO	PCP-09/00163437
UNIDADE	Município de Trombudo Central
RESPONSÁVEL	Sr. Fernando Luiz Hoffmann - Prefeito Municipal (Gestão 2005-2008)
INTERESSADO	Sr. Silvio Venturi - Prefeito Municipal (Gestão 2009-2012)
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2008.
RELATÓRIO N°	3855 /2009

INTRODUÇÃO

O **Município de Trombudo Central** está sujeito ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal de Contas, nos termos da Constituição Federal, art. 31; da Constituição Estadual, art. 113; da Lei Complementar Estadual nº 202, de 15/12/2000, arts. 50 a 54; da Resolução nº TC 06/2001, 13/12/2001 (RITC), arts. 82 a 94; e da Resolução nº TC 16/94, de 21/12/1994, arts. 20 a 26.

Em atendimento às disposições dos arts. 20 a 26 da citada Resolução Nº TC 16/94 e art. 22 da Instrução Normativa TC Nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, a Prefeitura encaminhou, por meio documental, o Balanço Anual do exercício financeiro de 2008 - autuado como Balanço Consolidado do Município (Processo Nº **PCP-09/00163437** e o Balanço da Prefeitura Municipal, referente a Prestação de Contas do Prefeito, protocolado sob o Nº 4410, de 02/03/2009, bem como bimestralmente, por meio eletrônico, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária.

A análise das contas em questão procedeu-se através de exame de consistência dos documentos e informações acima mencionados, bem como, verificação dos aspectos constitucionais e legais que norteiam a Administração Pública Municipal, com abrangência e particularidades próprias da metodologia aplicada. Considerando o resultado da análise do processo em causa, tem-se a evidenciar o que segue:

ANÁLISE

A.1 - Planejamento

Para equalizar as demandas da coletividade com as possibilidades da Administração Pública, o planejamento é um instrumento essencial para eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos municipais, visando a intervenção governamental bem sucedida na sociedade e na economia.

Neste sentido, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelecem 3 (três) instrumentos para operacionalização do planejamento, que deve ser dinâmico e participativo, adaptando-se ao interesse público no momento de sua execução orçamentária e financeira:

- Plano Plurianual (art. 165, § 1º, da CF/88) - PPA: estabelece diretrizes, objetivos e metas, de forma abrangente e concentrando-se nos programas de duração continuada, com o objetivo de nortear a aplicação dos recursos públicos, constituindo-se em um planejamento para 4 (quatro) anos, a ser elaborado no 1º ano do mandato para execução até o 1º ano do mandato subsequente;

- Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 165, § 2º, CF/88) - LDO: estabelece a ligação entre o PPA e o orçamento (LOA), viabilizando a implementação dos programas planejados de acordo com as possibilidades da Administração para cada exercício, com a orientação do orçamento através da definição de prioridades e metas.

- Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º, da CF/88) - LOA: objetivando a gestão anual dos recursos públicos pela Administração, o orçamento destina-se à estimação das receitas (origens) e fixação das despesas (aplicação), para execução do planejamento durante o exercício, respeitando o estabelecido pelo PPA e LDO.

A.1.1 - Tramitação das Leis Orçamentárias

A.1.1.1 - Plano Plurianual - PPA

O Projeto do Plano Plurianual do Município, para os exercícios financeiros de 2006/2009, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 26/09/2005. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 26/09/2005, resultando na Lei nº 1447/2005, de 26/9/2005, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso I, do ADCT.

A.1.1.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O Projeto das Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado para apreciação do Poder Legislativo em 15/09/2007. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o Projeto para sanção do Poder Executivo em 15/10/2007, resultando na Lei nº 1523, de 16/10/2007, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso II, do ADCT.

A.1.1.3 - Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O Projeto do Orçamento Anual (Fiscal e Seguridade Social) do Município, para o exercício em exame, foi encaminhado ao Poder Legislativo para apreciação em 15/10/2007. O Poder Legislativo, por sua vez, devolveu o mesmo ao Poder Executivo para sanção em 03/12/2007, resultando na Lei nº 1530, de 04/12/2007, restando **NÃO CUMPRIDO** o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do ADCT.

A Lei Orçamentária Anual, para o orçamento fiscal, estimou a receita em R\$ 9.173.678,52 e fixou a despesa em R\$ 9.173.678,52.

A.1.2 - Realização de Audiências Públicas

A.1.2.1 - Plano Plurianual - PPA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto do Plano Plurianual.

Assim, tendo como local de divulgação Jornal de Circulação Regional, a audiência foi realizada no dia 15/07/2005, nas dependências da Câmara de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.2 - Diretrizes Orçamentárias - LDO

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assim, tendo como local de divulgação Jornal de Circulação Regional, a audiência foi realizada no dia 29/02/2008, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.2.3 - Orçamento Anual - (Fiscal e Seguridade Social) - LOA

O parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 prescreve que a Administração Municipal deverá realizar audiências públicas para elaboração e discussão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.

Assim, tendo como local de divulgação Jornal de Circulação Regional, a audiência foi realizada no dia 29/02/2008, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, **EM CUMPRIMENTO** ao disposto no ordenamento acima.

A.1.3 - Orçamento Fiscal

O Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 1530, de 04/12/2007, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 9.173.678,52, para o exercício em exame. A dotação 'Reserva de Contingência' foi orçada em R\$ **104.060,00**, que corresponde a **1,13%** do orçamento.

A.1.3.1 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Os créditos autorizados - compostos pelos créditos orçamentários (previstos inicialmente na Lei Orçamentária) e os créditos adicionais (resultantes das alterações durante o exercício) - podem ser assim demonstrados:

Créditos Orçamentários	Valor (R\$)
Créditos Orçamentários	9.173.678,52
Ordinários	9.069.618,52
Reserva de Contingência	104.060,00
(+) Créditos Adicionais	3.023.313,17
Suplementares	3.023.313,17
(-) Anulações de Créditos	722.595,52
Orçamentários/Suplementares	722.595,52
(=) Créditos Autorizados	11.474.396,17

Como recursos para abertura de Créditos Adicionais, foram utilizados os seguintes:

Recursos para abertura de créditos adicionais	Valor (R\$)	%
Recursos de Excesso de Arrecadação	2.149.765,00	71,11
Recursos de Anulação de Créditos Ordinários	618.535,52	20,46
Anulação da Reserva de Contingência (*)	104.060,00	3,44
Superávit Financeiro	150.952,65	4,99
T O T A L	3.023.313,17	100,00

(*) **OBS:** A utilização dos recursos da reserva de contingência está evidenciada na restrição constante do item A.8.3.

Os créditos adicionais¹ abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 3.023.313,17**, equivalendo a **32,96%** do total orçado. Daqueles créditos, os suplementares representam **100,00%** e os especiais **0,00%**.

As anulações de dotações efetuadas foram da ordem de **R\$ 722.595,52**, equivalendo a **7,88%** das dotações iniciais do orçamento.

¹ Os créditos adicionais podem ser suplementares (reforço de dotação orçamentária), especiais (despesas não previstas no orçamento inicial) e extraordinários (despesas urgentes e imprevisíveis, na forma da CF e legislação pertinente).

A.2 - Execução Orçamentária

A.2.1 - Apuração do Resultado Orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

	Previsão/Autorização	Execução	Diferenças
RECEITA	9.173.678,52	10.186.255,01	1.012.576,49
DESPESA	11.474.396,17	10.185.233,55	(1.289.162,62)
Superávit de Execução Orçamentária		1.021,46	

Resultado Consolidado

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no **Superávit** de execução orçamentária da ordem de **R\$ 1.021,46**, correspondendo a **0,01%** da receita arrecadada.

A.2.2 - Receita

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 10.186.255,01** equivalendo a **111,04%** da receita orçada.

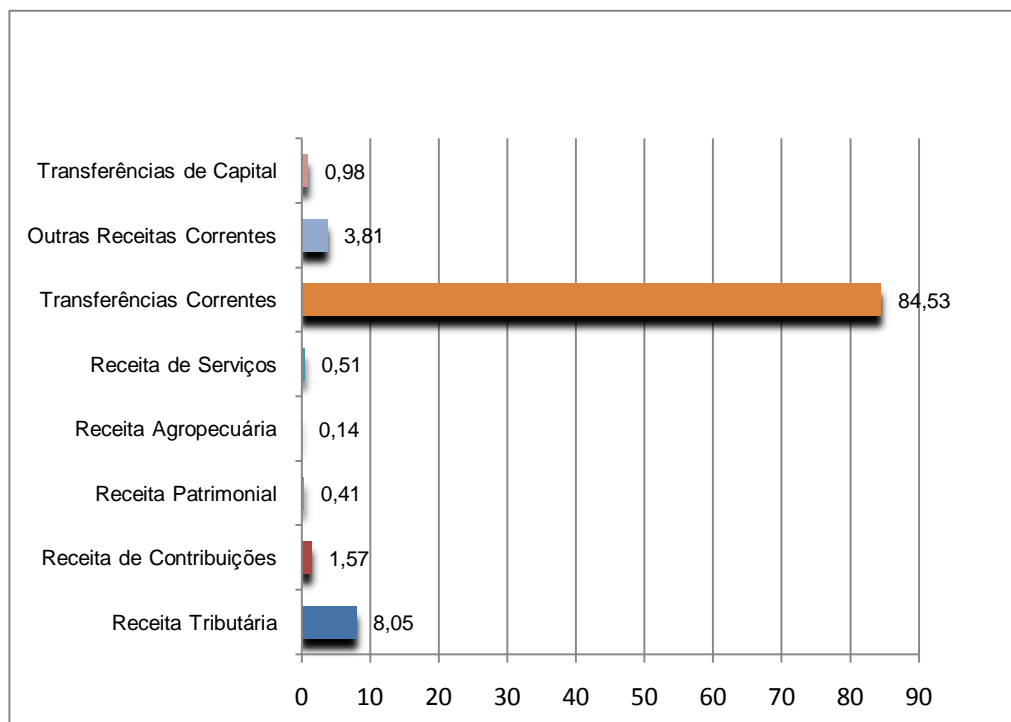
A.2.2.1 - Receita por Subcategoria Econômica

As receitas por subcategoria econômica e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da receita arrecadada, são assim demonstradas:

RECEITA POR SUBCATEGORIA ECONÔMICA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	644.526,80	8,68	781.031,44	9,22	820.177,63	8,05
Receita de Contribuições	149.281,56	2,01	183.446,49	2,17	159.869,10	1,57

Receita Patrimonial	28.283,86	0,38	32.202,65	0,38	41.475,77	0,41
Receita Agropecuária	13.145,08	0,18	10.736,22	0,13	14.252,00	0,14
Receita de Serviços	32.738,80	0,44	68.954,54	0,81	51.921,21	0,51
Transferências Correntes	6.229.004,35	83,92	7.047.847,07	83,24	8.610.344,04	84,53
Outras Receitas Correntes	193.951,32	2,61	227.333,21	2,69	388.413,69	3,81
Amortização de Empréstimos	13.289,85	0,18	10.104,64	0,12	0,00	0,00
Transferências de Capital	118.198,00	1,59	105.088,43	1,24	99.801,57	0,98
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	7.422.419,62	100,00	8.466.744,69	100,00	10.186.255,01	100,00

Participação Relativa da Receita por SubCategoria Econômica na Receita Arrecadada - 2008



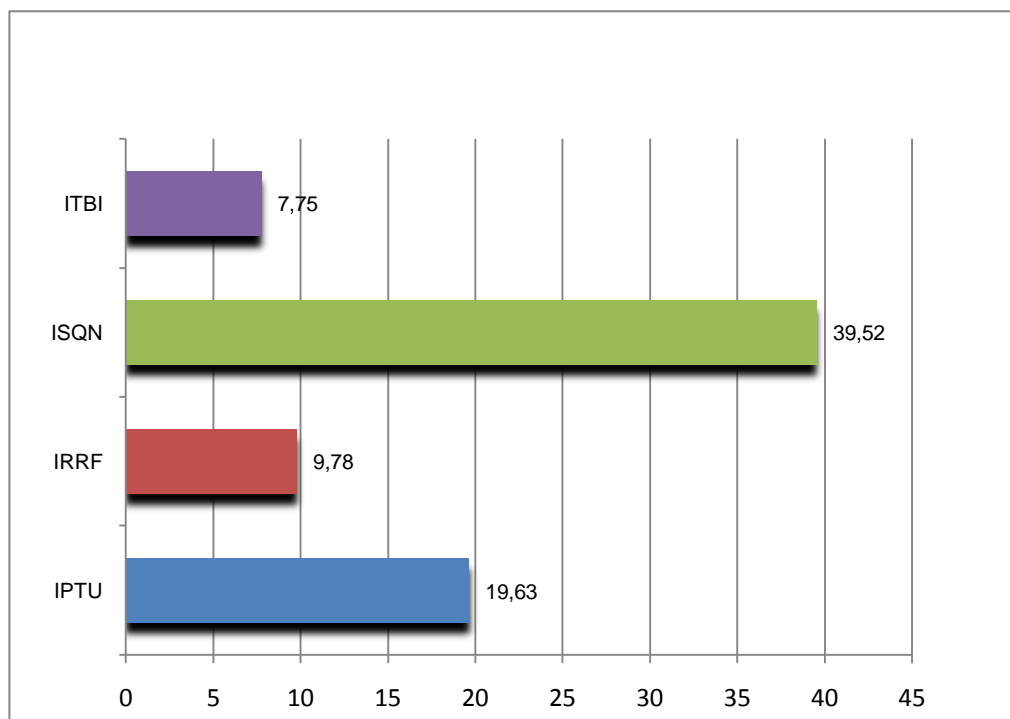
A.2.2.2 - Receita Tributária

A receita tributária compreende os ingressos financeiros oriundos dos tributos de competência do próprio município.

Quadro Demonstrativo da Receita Tributária

RECEITA TRIBUTÁRIA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita de Impostos	528.438,27	81,99	633.976,52	81,17	628.948,16	76,68
IPTU	134.772,61	20,91	152.505,64	19,53	161.030,71	19,63
IRRF	78.756,03	12,22	74.284,31	9,51	80.206,16	9,78
ISQN	284.585,44	44,15	369.558,79	47,32	324.117,95	39,52
ITBI	30.324,19	4,70	37.627,78	4,82	63.593,34	7,75
Taxas	114.047,58	17,69	136.766,79	17,51	152.063,98	18,54
Contribuições de Melhoria	2.040,95	0,32	10.288,13	1,32	39.165,49	4,78
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	644.526,80	100,00	781.031,44	100,00	820.177,63	100,00

Participação Relativa dos Impostos na Receita Tributária - 2008



A.2.2.3 - Receita de Contribuições

As receitas de contribuições compreendem o somatório das receitas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de intervenção nas respectivas áreas.

Quadro Demonstrativo da Receita de Contribuições

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2008	
	Valor (R\$)	%
Contribuições Sociais	68.164,84	0,67
Contribuições Econômicas	91.704,26	0,90
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	91.704,26	0,90
Total da Receita de Contribuições	159.869,10	1,57
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	10.186.255,01	100,00

A.2.2.4 - Receita de Transferências

A receita de transferências é constituída pelos recursos financeiros recebidos de outras Pessoas de Direito Público, basicamente dos governos Federal e Estadual, e de Pessoas de Direito Privado.

Quadro Demonstrativo da Receita de Transferências

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.229.004,35	83,92	7.047.847,07	83,24	8.610.344,04	84,53
Transferências Correntes da União	3.033.922,76	40,88	3.385.447,80	39,99	4.235.965,05	41,59
Cota-Parte do FPM	2.723.373,70	36,69	3.201.322,00	37,81	3.992.584,63	39,20
(-) Dedução de Receita para formação do FUNDEB - FPM	(408.505,50)	(5,50)	(527.404,76)	(6,23)	(700.927,83)	(6,88)
Cota do ITR	2.562,73	0,03	2.396,77	0,03	2.749,59	0,03
(-) Dedução do Imposto Territorial Rural para formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	(148,73)	0,00	(366,48)	0,00
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	28.232,78	0,38	29.447,14	0,35	29.559,85	0,29

(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb - ICMS Desoneração - L.C. N.º 87/96	(4.234,84)	(0,06)	(5.243,39)	(0,06)	(5.418,26)	(0,05)
Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	45.596,18	0,61	43.084,96	0,51	62.847,29	0,62
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo (União)	321.362,90	4,33	379.588,46	4,48	498.391,47	4,89
Transferência de Recursos do FNAS	26.903,97	0,36	31.901,82	0,38	23.762,52	0,23
Transferências de Recursos do FNDE	148.005,34	1,99	179.926,54	2,13	177.393,15	1,74
Demais Transferências da União	150.625,50	2,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências da União	0,00	0,00	50.576,99	0,60	155.389,12	1,53
Transferências Correntes do Estado	2.450.679,97	33,02	2.755.012,63	32,54	3.280.115,32	32,20
Cota-Parte do ICMS	2.522.795,53	33,99	2.848.981,80	33,65	3.476.040,85	34,12
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - ICMS	(378.620,89)	(5,10)	(481.019,29)	(5,68)	(636.742,89)	(6,25)
Cota-Parte do IPVA	208.593,61	2,81	248.307,76	2,93	281.443,80	2,76
(-) Dedução do IPVA para formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	(16.540,57)	(0,20)	(30.383,21)	(0,30)
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	87.977,51	1,19	94.445,15	1,12	102.531,98	1,01
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb - IPI s/ Exportação	(12.932,46)	(0,17)	(15.367,37)	(0,18)	(18.530,40)	(0,18)
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	24.521,54	0,29	21.163,55	0,21
Outras Transferências do Estado	22.866,67	0,31	51.683,61	0,61	84.591,64	0,83
Transferências Multigovernamentais	687.610,16	9,26	867.456,90	10,25	1.070.591,02	10,51
Transferências de Recursos do Fundeb	687.610,16	9,26	867.456,90	10,25	1.070.591,02	10,51
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	600,00	0,01	0,00	0,00
Transferências de Convênios	56.791,46	0,77	39.329,74	0,46	23.672,65	0,23
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	118.198,00	1,59	105.088,43	1,24	99.801,57	0,98
TOTAL DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	6.347.202,35	85,51	7.152.935,50	84,48	8.710.145,61	85,51
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	7.422.419,62	100,00	8.466.744,69	100,00	10.186.255,01	100,00

A.2.2.5 - Receita de Dívida Ativa

A dívida ativa origina-se dos créditos da fazenda pública lançados e não arrecadados até a data de seus vencimentos. A arrecadação a título de dívida ativa, no exercício em exame, foi da ordem de **R\$ 60.084,14**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro Demonstrativo da Receita de Dívida Ativa

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE DÍVIDA ATIVA	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Receita da Dívida Ativa Tributária	91.034,69	100,00	87.675,25	100,00	60.084,14	100,00
TOTAL DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	91.034,69	100,00	87.675,25	100,00	60.084,14	100,00

A.2.2.6 - Receita de Operações de Crédito

Durante o exercício não houve operações dessa natureza.

A.2.3 - Despesas

A despesa orçamentária é aquela realizada pela administração pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integrarão o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada por lei.

A despesa realizada no exercício em exame do Município atingiu o montante de **R\$ 10.185.233,55** equivalendo a **88,76%** da despesa autorizada.

A.2.3.1 - Despesas Empenhadas por Função de Governo

As despesas por função de governo e as participações absoluta e relativa, de cada uma delas no montante da despesa empenhada, são assim demonstradas:

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
01-Legislativa	223.863,04	3,04	262.541,32	3,13	331.650,63	3,26
04-Administração	1.650.026,76	22,41	1.861.865,56	22,17	2.172.349,99	21,33
06-Segurança Pública	13.917,62	0,19	15.891,59	0,19	16.426,19	0,16
08-Assistência Social	133.322,61	1,81	126.809,22	1,51	176.088,09	1,73
10-Saúde	1.396.972,72	18,97	1.498.420,26	17,84	1.848.280,23	18,15
12-Educação	1.896.396,08	25,76	2.262.602,80	26,94	2.633.191,61	25,85
14-Direitos da Cidadania	56.111,27	0,76	52.062,65	0,62	81.169,64	0,80
15-Urbanismo	1.431.769,30	19,45	1.668.202,26	19,87	2.109.930,34	20,72
16-Habitação	25.005,92	0,34	3.824,05	0,05	5.582,49	0,05
20-Agricultura	393.544,17	5,34	494.795,99	5,89	532.751,36	5,23
24-Comunicações	0,00	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00
27-Desporto e Lazer	108.199,58	1,47	123.770,47	1,47	242.290,37	2,38
28-Encargos Especiais	33.927,02	0,46	26.361,29	0,31	35.147,61	0,35
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	7.363.056,09	100,00	8.397.522,46	100,00	10.185.233,55	100,00

A.2.3.2 - Demonstrativo das Despesas Empenhadas por Elemento segundo os Grupos de Natureza de Despesa

As despesas empenhadas² por elementos são assim demonstradas:

DESPESA POR ELEMENTOS	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
DESPESAS CORRENTES	7.014.732,67	95,27	8.048.839,47	95,85	9.745.023,41	95,68
Pessoal e Encargos	3.843.941,52	52,21	4.344.427,50	51,73	4.866.572,80	47,78
Aposentadorias e Reformas	252.172,30	3,42	274.495,32	3,27	288.545,42	2,83
Pensões	24.021,84	0,33	24.558,81	0,29	38.782,62	0,38
Contratação por Tempo Determinado	204.247,00	2,77	257.568,48	3,07	262.612,33	2,58
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.709.650,45	36,80	3.063.892,14	36,49	3.164.721,29	31,07
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	596,15	0,01
Obrigações Patronais	596.253,44	8,10	650.752,42	7,75	840.819,02	8,26
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	69.682,99	0,68
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	7.900,00	0,11	0,00	0,00	11.150,60	0,11
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	4.842,75	0,05
Indenizações Restituições Trabalhistas	49.696,49	0,67	73.160,33	0,87	184.819,63	1,81
Juros e Encargos da Dívida	14.775,02	0,20	9.762,49	0,12	11.995,22	0,12
Juros sobre a Dívida por Contrato	9.217,01	0,13	9.762,49	0,12	11.995,22	0,12
Sentenças Judiciais	5.558,01	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.156.016,13	42,86	3.694.649,48	44,00	4.866.455,39	47,78
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	6.192,01	0,07	0,00	0,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	2.010,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
Material de Consumo	1.393.676,30	18,93	1.445.615,15	17,21	1.612.139,84	15,83
Premiações Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e outras	940,60	0,01	0,00	0,00	1.281,80	0,01

² Atendendo exclusivamente às definições dispostas na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04/05/01, e alterações (disponível no site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN: www.tesouro.fazenda.gov.br).

Material de Distribuição Gratuita	73.836,13	1,00	40.593,42	0,48	314.413,49	3,09
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	179.991,49	2,44	273.636,85	3,26	290.842,72	2,86
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.172.306,97	15,92	1.548.876,94	18,44	2.188.332,74	21,49
Contribuições	197.110,31	2,68	212.257,78	2,53	224.083,84	2,20
Auxílio-Alimentação	2.995,20	0,04	45.288,37	0,54	0,00	0,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	41.470,07	0,56	62.599,42	0,75	77.678,75	0,76
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	55.758,82	0,76	47.245,00	0,56	40.858,42	0,40
Sentenças Judiciais	35.920,24	0,49	10.816,53	0,13	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	38.172,12	0,37
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.528,01	0,02	66.651,67	0,65
3.3.71.99.00 Transferências a Consórcios Públicos - A Classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,12
DESPESAS DE CAPITAL	348.323,42	4,73	348.682,99	4,15	440.210,14	4,32
Investimentos	327.023,42	4,44	329.721,39	3,93	415.062,53	4,08
Obras e Instalações	157.006,67	2,13	280.486,70	3,34	236.165,58	2,32
Equipamentos e Material Permanente	145.016,75	1,97	49.234,69	0,59	65.091,95	0,64
Aquisição de Imóveis	25.000,00	0,34	0,00	0,00	113.805,00	1,12
Amortização da Dívida	21.300,00	0,29	18.961,60	0,23	25.147,61	0,25
Principal da Dívida Contratual Resgatado	21.300,00	0,29	18.961,60	0,23	25.147,61	0,25
Despesa Orçamentária	7.363.056,09	100,00	8.397.522,46	100,00	10.185.233,55	100,00

A.3 - Análise Financeira

A.3.1 - Movimentação Financeira

O fluxo financeiro³ do Município no exercício foi o seguinte:

FLUXO FINANCEIRO	Valor (R\$)
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	533.682,68
Bancos Conta Movimento	105.024,67
Vinculado em Conta Corrente Bancária	312.579,95
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	116.078,06
(+) ENTRADAS	11.331.740,05
Receita Orçamentária	10.186.255,01
Receitas Correntes Arrecadadas	10.086.453,44
Receitas de Capital Arrecadadas	99.801,57
Extraorçamentárias	1.145.485,04
Restos a Pagar	185.282,53
Consignações	89.552,10
Depósitos de Diversas Origens	833.894,58
Serviço da Dívida a Pagar	17.142,83
Acréscimos Patrimoniais	19.613,00
(-) SAÍDAS	11.339.460,06
Despesa Orçamentária	10.185.233,55
Despesas Correntes	9.745.023,41
Despesas de Capital	440.210,14

³ Para efeitos da presente análise, considerou-se como composição das contas de natureza financeira dos seguintes grupos de contas: A) Realizável: Somatório das contas: 1.1.2.0.00.00.00 - Créditos em Circulação, 1.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 1.2.1.1.0.00.00 - Depósitos Compulsórios, 1.2.2.0.00.00.00 - Créditos Realizáveis a Longo Prazo B) Outras Operações: Somatório das contas 2.1.4.0.00.00.00 - Valores Pendentes a Curto Prazo, 2.2.1.0.00.00.00 - Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e 2.1.2.9.0.00.00 - Outras Obrigações C) Restos a Pagar: 2.1.2.2.1.00.00 - Entidades Credoras

Extraorçamentárias	1.154.226,51
Restos a Pagar	193.538,10
Consignações	150.860,43
Depósitos de Diversas Origens	792.685,15
Serviço da Dívida a Pagar	17.142,83
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	525.962,67
Banco Conta Movimento	141.495,32
Vinculado em Conta Corrente Bancária	296.683,73
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	87.783,62

Fonte: Balanço Financeiro

A.4 - Análise Patrimonial

A.4.1 - Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
Financeiro	525.962,67	Financeiro	244.744,75
Disponível	525.962,67	Depósitos	49.772,89
Bancos Conta Movimento	141.495,32	Depósitos de Diversas Origens	49.772,89
Bancos Conta Vinculada	296.683,73	Restos a Pagar	194.971,86
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	87.783,62	Obrigações a Pagar	194.971,86
Permanente	8.766.071,16	Permanente	209.720,32
Dívida Ativa	175.945,09	Dívida Fundada Interna	209.720,32
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	175.945,09		
Realizável a Longo Prazo	10.005,51		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	10.005,51		
Imobilizado	8.580.120,56		
Bens Móveis e Imóveis	8.580.120,56		
Bens Imóveis	6.496.833,63		
Bens Móveis	2.083.286,93		
ATIVO REAL	9.292.033,83	PASSIVO REAL	454.465,07
SALDO PATRIMONIAL		SALDO PATRIMONIAL	8.837.568,76
TOTAL	9.292.033,83	TOTAL	9.292.033,83

A.4.2 - Variação do Patrimônio Financeiro

A.4.2.1 - Variação do Patrimônio Financeiro Consolidado

A variação do patrimônio financeiro do Município é assim demonstrada:

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Saldo Inicial do Ativo Financeiro	533.682,68	525.962,67	(7.720,01)
Saldo Inicial do Passivo Financeiro	273.099,22	244.744,75	28.354,47
Saldo Patrimonial Financeiro	260.583,46	281.217,92	20.634,46

OBS: A divergência entre a variação do saldo patrimonial financeiro e o resultado do exercício orçamentário no total de R\$ 19.613,00 refere-se a cancelamento de restos a pagar.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em **Superávit Financeiro** de **R\$ 281.217,92** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos existentes, o Município possui **R\$ 0,47** de dívida a curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 20.634,46**, passando de um superávit financeiro de **R\$ 260.583,46** para um superávit financeiro de **R\$ 281.217,92**.

A.4.3 - Variação Patrimonial

Variação patrimonial é qualquer alteração sofrida pelo patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária.

O quadro abaixo demonstra as variações ocorridas no patrimônio do Município, no período analisado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Valor (R\$)
Receita Efetiva	9.978.377,97
Receita Orçamentária	10.186.255,01
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	207.877,04
Liquidação de Créditos	3.878,32

Incorporações de Passivos	203.998,72
Despesa Efetiva	9.972.020,75
Despesa Orçamentária	10.185.233,55
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	213.212,80
Aquisição de Bens	213.212,80
RESULTADO PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6.357,22
Variações Ativas	9.110.032,36
Interferências Ativas	8.985.742,52
Incorporação de Ativos	104.676,84
Cancelamento de Restos a Pagar	19.613,00
(-) Variações Passivas	8.985.742,52
Interferências Passivas	8.985.742,52
RESULTADO PATRIMONIAL-IEO	124.289,84
Resultado Patrimonial da Gestão Orçamentária	6.357,22
(+) Resultado Patrimonial-IEO	124.289,84
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	130.647,06
Ativo Real Líquido do Exercício Anterior	8.706.921,70
(+) Resultado Patrimonial do Exercício	130.647,06
SALDO PATRIMONIAL NO FIM DO EXERCÍCIO	8.837.568,76

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais

A.4.4 - Demonstração da Dívida Pública

A.4.4.1 - Dívida Consolidada

Denomina-se dívida consolidada as obrigações decorrentes de financiamentos ou empréstimos que representem compromissos assumidos, cujo resgate ultrapasse doze meses.

No exercício, a dívida consolidada do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		
	MUNICÍPIO	PREFEITURA
Saldo do Exercício Anterior	5.721,60	5.721,60
(+) Operações de Crédito - Em Contratos	203.998,72	203.998,72
Saldo para o Exercício Seguinte	209.720,32	209.720,32

A evolução da dívida consolidada, considerando o Balanço Consolidado do Município nos últimos três anos, e a sua relação com a receita arrecadada em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Consolidada	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	10.451,56	0,14	5.721,60	0,07	209.720,32	2,06

A.4.4.2 - Dívida Flutuante

Designa-se dívida fluante aquela contraída pelo tesouro, por um período inferior a doze meses, quer na condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender as momentâneas necessidades de caixa.

No exercício, a dívida fluante do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	273.099,22
Consignações - Entrada	89.552,10
Depósitos de Diversas Origens	833.894,58

Restos a Pagar-Entrada	185.282,53
Serviço da Dívida a pagar	17.142,83
Consignações	(150.860,43)
Depósitos de Diversas Origens	(792.685,15)
Restos a Pagar	(193.538,10)
Serviço da Dívida a Pagar	(17.142,83)
Saldo para o Exercício Seguinte	244.744,75

A evolução da dívida flutuante, nos últimos três anos, e a sua relação com o ativo financeiro em cada exercício são assim demonstradas:

Saldo da Dívida Flutuante	2006		2007		2008	
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%
Saldo	350.753,81	64,70	273.099,22	51,17	244.744,75	46,53

A.4.5 - Comportamento da Dívida Ativa

No exercício, a Dívida Ativa do Município teve a seguinte movimentação:

MOVIMENTAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	Valor (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	179.823,41
Recebimento de Dívida Ativa	3.878,32
Saldo para o Exercício Seguinte - Dívida Ativa	175.945,09

A.5 - Verificação do Cumprimento de Limites Constitucionais/Legais

A Legislação estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal e remuneração de agentes políticos.

A seguir, analisar-se-á o cumprimento destes limites pelo Município:

A - RECEITAS COM IMPOSTOS (INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	161.030,71	1,87
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	324.117,95	3,77
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	80.206,16	0,93
Imposto s/Transmissão inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	63.593,34	0,74
Cota do ICMS	3.476.040,85	40,42
Cota-Parte do IPVA	281.443,80	3,27
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	102.531,98	1,19
Cota-Parte do FPM	3.992.584,63	46,43
Cota do ITR	2.749,59	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. N.º 87/96	29.559,85	0,34
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	55.768,85	0,65
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	29.887,68	0,35
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS PARA CÁLCULO DA EDUCAÇÃO	8.599.515,39	100,00
(-) Receita de 1% do FPM do dia 10.12.08	168.644,64	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS PARA CÁLCULO SAÚDE	8.430.870,75	

B - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	11.478.822,51
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.392.369,07
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.086.453,44

A.5.1 - Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

C - DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Educação Infantil (12.365)	693.324,37
TOTAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	693.324,37

D - DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Ensino Fundamental (12.361)	1.939.867,24
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	1.939.867,24

E - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO INFANTIL	Valor (R\$)
Despesas com recursos de convênios destinados à Educação Infantil (Sistema e-Sfinge fl. 192)	2.992,00
Despesas classificadas impropriamente em programas de Educação Infantil (Anexo1, item 1)	19.068,02
Cancelamento de Restos a Pagar (Sistema e-Sfinge fl. 206)	120,00
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM EDUCAÇÃO INFANTIL	22.180,02

F - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	Valor (R\$)
Despesas com recursos de convênios destinados ao Ensino Fundamental (Sistema e-Sfinge fl. 192)	294.331,87
Despesas classificadas impropriamente em programas de Ensino Fundamental (Anexo1, item 2)	225.779,14
Cancelamento de Restos a Pagar (Sistema e-Sfinge fl. 205)	2.514,23
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM ENSINO FUNDAMENTAL	522.625,24

A.5.1.1 - Aplicação do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, incluídas as transferências de impostos (artigo 212 da CF)

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Educação Infantil (Quadro C)	693.324,37	8,06
(+) Total das Despesas com Ensino Fundamental (Quadro D)	1.939.867,24	22,56
(-) Total das Deduções com Educação Infantil (Quadro E)	22.180,02	0,26
(-) Total das Deduções com Ensino Fundamental (Quadro F)	522.625,24	6,08
(+) Perda com FUNDEB (Retorno menor que o Repasse)	321.778,05	3,74
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras dos Recursos do FUNDEB (conforme Sistema e-Sfinge fl. 218)	2.615,36	0,03
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.407.549,04	28,00
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos (Quadro A)	2.149.878,85	25,00
Valor acima do Limite (25%)	257.670,19	3,00

O demonstrativo acima evidencia que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.407.549,04** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,00%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado a maior o valor de **R\$ 257.670,19**, representando **3,00%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o expresso no artigo 212 da Constituição Federal.

A.5.1.2 - Aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (art. 22 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.070.591,02
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB (conforme Sistema e-Sfinge fl. 218)	2.615,36
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	643.923,83
Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efet. Exerc. Pagos c/Recursos do FUNDEB (*)	1.006.239,49
Valor Acima do Limite (60 % do FUNDEB c/Profissionais do Magistério)	362.315,66

(*) Conforme análise efetuada pela instrução no Sistema e-Sfinge, relativamente às despesas realizadas por especificação da Fonte de Recursos 18 – Transferência do Fundeb (Remuneração dos Profissionais do Magistério), (fl. 186 dos autos).

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.006.239,49**, equivalendo a **93,76%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A.5.1.3 - Aplicação do percentual mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica (art. 21 da Lei nº 11.494/2007)

Componente	Valor (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.070.591,02
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB (conforme Sistema e-Sfinge fl. 218)	2.615,36
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.073.206,38
95% dos Recursos do FUNDEB	1.019.546,06
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira (*)	1.068.400,53
Valor Acima do Limite (95% do FUNDEB com manutenção e desenvolvimento da educação básica)	48.854,47

Conforme demonstrativo acima, evidencia-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.068.400,53**, equivalendo a **99,55%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

(*) O valor das despesas foi apurado conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor (R\$)
Receitas do FUNDEB em 2008	1.070.591,02
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB (fl. 218)	2.615,36
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2008 (Resposta do Ofício Circular nº 1.620/2009) (fl. 170)	10.781,37
(+) Despesas empenhadas e não liquidadas com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar, com disponibilidade financeira (fl. 200)	5.975,52
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2008	1.068.400,53

Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)	
Descrição	Valor (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2008	10.791,37
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar	5.975,52
(=) Recursos recebidos do FUNDEB em 2008 que não foram utilizados	4.815,85

A.5.2 - Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (artigo 198 da Constituição Federal c/c artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT)

G - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Atenção Básica (10.301)	1.848.280,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	1.848.280,23

H - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor (R\$)
Despesas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços Públicos de Saúde (conforme Sistema e-Sfinge fl. 185)	441.456,61
Despesa Classificadas impropriamente em Programas de Saúde (Anexo 2, item 1)	6.051,74
Cancelamento de Restos a Pagar (Sistema e-Sfinge fl. 204)	2.145,54
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	449.653,89

DEMONSTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 198 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ARTIGO 77 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT

Componente	Valor (R\$)	%
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro G)	1.848.280,23	21,49
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Quadro H)	449.653,89	5,23
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DO CÁLCULO	1.398.626,34	16,59
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO	1.264.630,61	15,00
VALOR ACIMA DO LIMITE	133.996,23	1,59

O percentual mínimo de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2008 é de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências; estabelecido no inciso III do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 1.398.626,34**, correspondendo a um percentual de **16,26%** da receita com impostos, inclusive transferências, ficando evidenciado que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

A.5.3 - Despesas com pessoal (artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000)

I - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	4.669.708,59
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	4.669.708,59

J - DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)
Pessoal e Encargos	196.864,21
TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	196.864,21

L - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	Valor (R\$)
Despesas de Exercícios Anteriores	4.842,75
Indenizações Restituições Trabalhistas	184.819,63
TOTAL DAS DEDUÇÕES COM DESPESAS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	189.662,38

M - DEDUÇÕES DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO	Valor (R\$)

A.5.3.1 - Limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município (Prefeitura, Câmara, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.018.288,60	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.010.973,16	60,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.669.708,59	46,61
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	196.864,21	1,97

Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	189.662,38	1,89
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	4.676.910,42	46,68
VALOR ABAIXO DO LIMITE DE 60%	1.334.062,74	13,32

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Município aplicou **46,68%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentada pela Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.2 - Limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias, Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.018.288,60	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.409.875,84	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.669.708,59	46,61
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	189.662,38	1,89
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.480.046,21	44,72
VALOR ABAIXO DO LIMITE	929.829,63	9,28

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo aplicou **44,72%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.3.3 - Limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000

Componente	Valor (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.018.288,60	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	601.097,32	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	196.864,21	1,97
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	196.864,21	1,97
VALOR ABAIXO DO LIMITE	404.233,11	4,03

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Legislativo aplicou **1,97%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

A.5.4 - Verificação dos Limites Legais do Poder Legislativo

A.5.4.1 - Remuneração Máxima dos Vereadores de 20 a 75% daquela estabelecida para os Deputados Estaduais (artigo 29, inciso VI da CF)

MÊS	REMUNERAÇÃO DE VEREADOR	REMUNERAÇÃO DE DEPUTADO ESTADUAL	%
JANEIRO	1.080,13	14.634,07	7,38
FEVEREIRO	1.080,13	14.634,07	7,38
MARÇO	1.080,13	14.634,07	7,38
ABRIL	1.130,14	14.634,07	7,72
MAIO	1.130,14	14.634,07	7,72
JUNHO	1.130,14	14.634,07	7,72
JULHO	1.130,14	14.634,07	7,72
AGOSTO	1.130,14	14.634,07	7,72
SETEMBRO	1.130,14	14.634,07	7,72

OUTUBRO	1.130,14	14.634,07	7,72
NOVEMBRO	1.130,14	14.634,07	7,72
DEZEMBRO	1.130,14	14.634,07	7,72

A remuneração dos vereadores não ultrapassou o limite de **20,00%** (referente aos seus 6.221 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2007) da remuneração dos Deputados Estaduais, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 29, inciso VI da Constituição Federal.

A.5.4.2 - Limite máximo de 5% da receita do Município para a remuneração total dos vereadores (artigo 29, inciso VII da CF)

RECEITA TOTAL DO MUNICÍPIO	REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES	%
10.186.255,01	127.369,33	1,25

O montante gasto com a remuneração dos vereadores no exercício foi da ordem de **R\$ 127.369,33**, representando **1,25%** da receita total do Município (**R\$ 10.186.255,01**). Desta forma, fica evidenciado o **CUMPRIMENTO** do estabelecido no artigo 29, VII da Constituição Federal.

A.5.4.3 - Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (artigo 29-A da CF)

RECEITA TRIBUTÁRIA E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Valor (R\$)	%
Receita Tributária	868.706,69	11,72
Transferências Constitucionais (§ 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da C.F.)	6.424.900,62	86,68
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP do exercício anterior	118.690,64	1,60
Total da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais	7.412.297,95	100,00

Despesa Total do Poder Legislativo	331.650,63	4,47
Total das despesas para efeito de cálculo	331.650,63	4,47
Valor Máximo a ser Aplicado	592.983,84	8,00
Valor Abaixo do Limite	261.333,21	3,53

O montante da despesa do Poder Legislativo foi da ordem de **R\$ 331.650,63**, representando **4,47%** da receita tributária do Município, e das transferências previstas no § 5º do artigo 153, e artigos 158 e 159 da CF, arrecadadas no exercício de 2007 (**R\$ 7.412.297,95**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o limite de **8,00%** (referente aos seus 6.221 habitantes, segundo dados divulgados pelo IBGE - estimativa de 2007), conforme estabelecido no artigo 29-A da Constituição Federal.

A.5.4.4 - Limite máximo de 70% da receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos vereadores (artigo 29-A, § 1º, da CF)

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	%
367.070,32	155.521,86	42,37

O montante da despesa com folha de pagamento foi da ordem de **R\$ 155.521,86**, representando **42,37%** da receita total do Poder (**R\$ 367.070,32**). Desta forma, fica evidenciado que o Poder Legislativo **CUMPRIU** o estabelecido no artigo 29-A, § 1º da Constituição Federal.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas entendeu, conforme decisão no Processo nº CON 01/01918283, parecer nº 674/01, que a 'Receita do Poder Legislativo' é aquela consignada no orçamento municipal para as dotações destinadas à Câmara, considerando as alterações orçamentárias efetuadas; ou o valor do limite estabelecido no caput do artigo 29-A da Constituição Federal (5 a 8% da receita tributária e de transferências do exercício anterior), face ao disposto no §2º deste dispositivo, que remete ao Prefeito Municipal crime de responsabilidade, caso efetue repasse a maior do que o limite estabelecido. Desta forma, utiliza-se, dos dois parâmetros, o menor valor como base de cálculo para verificação do limite estabelecido no §1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

A.6 Da Gestão Fiscal do Poder Executivo

Na análise dos dados de gestão fiscal informados pela Prefeitura, através do Sistema e-Sfinge, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Orgânica do TCE e o § 5º do artigo 27 do Regimento Interno (Resolução nº TC-06/2001), ressaltou-se o que segue:

A.6.1 - Metas realizadas em relação às previstas

A.6.1.1 - Meta Fiscal de resultado nominal prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2008	168.940,00	3.158,51	(165.781,49)

A meta fiscal do resultado nominal⁴ prevista para o exercício de 2008 **foi alcançada.**

A.6.1.2 - Meta Fiscal de resultado primário prevista na LDO em conformidade com a L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 9º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Exercício de 2008	(226.993,42)	(80.030,06)	146.963,36

A meta fiscal do resultado primário⁵ prevista para o exercício de 2008 **foi alcançada.**

⁴ Calculado através da soma do Resultado Primário com o total de juros nominais relativos à dívida pública, o Resultado Nominal busca indicar a necessidade de financiamento do ente.

⁵ O Resultado Primário evidencia a compatibilidade dos gastos com a arrecadação, indicando a capacidade do ente público de saldar suas dívidas de forma sustentável.

A.6.2 - Metas Bimestrais de Arrecadação - L.C. nº 101/2000, art. 4º, § 1º e art. 8º c/c arts. 9º e 13º

Período	Prevista na LDO - R\$	Realizada no Exercício R\$	Diferença R\$
Até o 1º Bimestre	1.529.252,21	1.532.280,39	3.028,18
Até o 2º Bimestre	3.272.251,13	3.304.915,63	32.664,50
Até o 3º Bimestre	4.877.554,87	4.995.156,16	117.601,29
Até o 4º Bimestre	6.437.080,22	6.739.377,55	302.297,33
Até o 5º Bimestre	7.805.793,06	8.257.036,32	451.243,26
Até o 6º Bimestre	9.173.588,52	10.186.255,01	1.012.666,49

A meta fiscal da receita prevista até 6º bimestre/2008 **foi alcançada** não sujeitando por esta razão, o Município a estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme dispõe o artigo 9º da LRF.

A.6.3 - Verificação do cumprimento do disposto no Art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000

O Município de Município de Trombudo Central, atendendo à solicitação encaminhada via Ofício Circular TC/DMU nº 1620/2009, remeteu relação de despesas pertencentes ao exercício de 2008 (fls. 386 a 396) que possuem reflexo na apuração do limite legal estabelecido no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, todavia sem valores a informar, conforme quadro a seguir:

PODER EXECUTIVO	Recursos Vinculados	Recursos Não Vinculados
1 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, liquidada e não empenhada	“Não há valores a informar”	“Não há valores a informar”
2 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, liquidada e não empenhada	“Não há valores a informar”	“Não há valores a informar”
3 - Despesa contraída entre 01/01/08 e 30/04/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.	“Não há valores a informar”	“Não há valores a informar”
4 - Despesa contraída entre 01/05/08 e 31/12/08, empenhada, liquidada e cancelada, e conseqüentemente, não inscrita em Restos a Pagar ao final do exercício.	“Não há valores a informar”	“Não há valores a informar”
TOTAL	“Não há valores a informar”	“Não há valores a informar”

Quanto à metodologia aplicada, todas as despesas contraídas antes de 30 de abril do último ano do mandato, inclusive as de anos anteriores, já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para estimativa das disponibilidades de caixa ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo Financeiro) sendo, pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo Financeiro, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que *“na determinação da disponibilidade de caixa serão consideradas os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício”*. (grifo nosso)

Ressalta-se que, para efeito de verificação do cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, no montante de despesas compromissadas serão consideradas aquelas liquidadas, bem como todos os restos a pagar processados e os não processados, até a disponibilidade de caixa, utilizando-se o critério do regime de competência que norteia o registro da despesa pública.

No tocante aos Fundos, Fundações e Autarquias, suas disponibilidades financeiras serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas junto ao Grupo Disponível no Balanço Consolidado. O mesmo se faz com relação aos Restos a Pagar das Unidades desconcentradas e da Administração Indireta.

Desta forma, passamos a expor especificamente a situação constatada no Município de Trombudo Central, conforme segue:

QUADRO 1 - DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS VINCULADOS	
ATIVO DISPONÍVEL	
BANCOS (conforme resposta do Ofício Circular nº 1620/2009, fls. 170 a 171)	
Contas vinculadas	384.467,35
(-) Saldo de Conta BB 19324-0 – Fundo Especial do Petróleo	6.851,94
TOTAL (1)	377.615,41

PASSIVO CONSIGNADO (conforme relação de restos a pagar do Município, fls. 282 a 283)	
(+) Restos a Pagar não liquidados do exercício de 2007	8.773,81
(+) Restos a Pagar liquidados do exercício de 2008	17.623,72
(+) Restos a Pagar não liquidados do exercício de 2008	98.110,00
(+) Depósitos de Diversas Origens	49.772,89
TOTAL (2)	174.280,42
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA VINCULADA 31/12/2008	203.334,99

QUADRO 2 - DO PODER EXECUTIVO

RECURSOS NÃO-VINCULADOS	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA X DESPESA COMPROMISSADA	
ATIVO DISPONÍVEL	
CAIXA	0,00
BANCOS	
Contas Movimento (conforme resposta do Ofício Circular nº 1620/2009, fls. fls. 170 a 171)	
Prefeitura	141.495,32
TOTAL (1)	141.495,32
PASSIVO CONSIGNADO (conforme relação de restos a pagar do Município, fls. 282 a 283)	
(+) Restos a Pagar do exercício de 2007	915,52
(+) Restos a Pagar não liquidados contraídos entre 01/01/08 e 30/04/08 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 282)	24.117,78
TOTAL (2)	25.033,30

TOTAL DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES (TOTAL 1 - TOTAL 2)	116.462,02
(-) Restos a Pagar, não liquidados em 2008, cujas despesas foram contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008, com disponibilidade financeira (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 282)	2.584,50
(-) Restos a Pagar, liquidados em 2008 , cujas despesas foram contraídas entre 01/05/2008 e 31/12/2008 (Fonte: Sistema e-Sfinge, fl. 282)	42.846,53
(-) Cancelamento de Restos a Pagar processados (fonte: Sistema e-Sfinge, fls. 202 a 203)	12.154,87
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA NÃO-VINCULADA NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES	58.876,12

Portanto, conforme demonstrativo anterior (Quadro 2), conclui-se que o Município de Trombudo Central não contraiu obrigações de despesas sem disponibilidade financeira, restando evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

A.7 - Do Controle Interno

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, por meio dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle.

Na Constituição Federal de 1988, as regras que estabelecem a competência do sistema de controle interno, no plano federal estão insculpidas no *caput* do artigo 70.

“Art. 70 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder” (grifo nosso).

No caso dos Municípios, respeitando sua autonomia deferida pelo texto Constitucional, o sistema de controle interno está previsto no artigo 31, porém, a cargo do Poder Executivo.

“Art. 31 - A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei” (grifo nosso).

A partir do exercício de 2000, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante dispositivos previstos no artigo 59, impõe que a fiscalização da gestão fiscal se faça através do sistema de controle interno, exigindo o acompanhamento concomitante da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública, determinando inclusive o atingimento de metas estabelecidas pelo sistema de planejamento e a obediência de condições e limites de despesas e controle de dívidas.

Em simetria à Carta Constitucional de 1988, a Constituição Estadual define a forma de controle e fiscalização da Administração Pública nos artigos 58 a 62 e, especificamente para os municípios, o controle via sistema de controle interno está previsto no artigo 113.

**“Art. 113 - A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida:
I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo;
II - pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.”** (grifo nosso).

A obrigatoriedade da implantação do sistema de controle interno também está regulada no artigo 119 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 246/2003, de 09 de junho de 2003, o que deveria ocorrer até o final do exercício de 2003.

“Art. 119 - A organização do sistema de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado e, no que couber, dos Municípios deve ocorrer até o final do exercício de 2003.”

Por força do artigo 31 da Constituição Federal de 1988, a implementação do sistema de controle interno no âmbito municipal deve ser consoante lei de iniciativa do Poder Executivo.

É imperativo que a lei instituidora do sistema de controle interno regule a forma de controle a ser realizado abrangendo todas as atividades e serviços desenvolvidos, toda a estrutura administrativa, assim como todos os seus setores e agentes.

O Município de Trombudo Central instituiu o sistema de controle interno através da Lei Municipal nº 1.338/2002, de 13/12/2002, portanto no prazo previsto no art. 119 da Lei Complementar 202/2000.

Para ocupar o cargo do responsável pelo órgão central de controle interno foi nomeado através da portaria nº 0256, em 01/08/2002, o Sr. CELSO MARCELINO - Controlador Interno.

A partir do exercício de 2005, a obrigatoriedade da remessa do relatório de controle interno, passou a ser bimestral, coincidindo a distribuição dos meses que compõem esses períodos com o exercício financeiro, conforme disposto no art. 2º parágrafo 5º da Resolução nº TC - 11/2004, de 06/12/2004, que alterou o art. 5º e respectivos parágrafos, da Resolução nº TC -16/94.

Verificou-se que o Município de Trombudo Central encaminhou os relatórios de controle interno referentes ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, cumprindo o disposto no art. 5º da Res. nº TC - 16/94, com nova redação dada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Na análise preliminar efetuada nos relatórios remetidos foram verificadas irregularidades e/ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, das quais destacamos as mais relevantes, conforme segue:

Do Poder Executivo:

A.7.1 - Relatório de Controle Interno referente ao 2º bimestre:

A.7.1.1 - Ausência do controle do consumo de combustível e de reposição de peças e serviços mecânicos da frota municipal (fls. 93 dos autos);

A.7.2 - Relatório de Controle Interno referente ao 4º bimestre:

A.7.2.1 - Ausência da realização de reuniões previstas de acordo com as normas estatutárias dos Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, da Educação, do Desenvolvimento Urbano, do Turismo (fls. 131, 132, 134 e 135 dos autos);

A.7.2.2 - Ausência de controle de reposição de peças de serviços mecânicos e controle de consumo de combustível (fl. 137 dos autos);

A.7.2.3 – Existência de débitos vencidos com a CIDASC (fl. 139 dos autos).

A.7.3 - Relatório de Controle Interno referente ao 5º bimestre:

A.7.3.1 – Existência de débitos vencidos com a CIDASC (fl. 150 dos autos).

A.8 - Outras Restrições

A.8.1 - Ausência de remessa do Parecer do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB, em descumprimento ao art. 27, § único da Lei 11.494/2007

Em análise as contas prestadas pelo Prefeito, constatou-se a ausência do Parecer do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB, prejudicando a análise quanto aplicação dos recursos do Fundo, desta forma, descumprindo os preceitos legais da Lei 11.494/07, abaixo transcrito:

“Art. 27. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios prestarão contas dos recursos dos Fundos conforme os procedimentos adotados pelos Tribunais de Contas competentes, observada a regulamentação aplicável.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput deste artigo.”

A.8.2 – Ausência de remessa do Relatório Circunstanciado, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 20 da Resolução nº TC 16/94

A Unidade não remeteu o Relatório Circunstanciado, sobre a execução orçamentária e a situação da administração financeira municipal, em contrariedade ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 e artigo 20, I da Resolução TC-16/94, transcrito a seguir:

Art. 20 - As contas anuais de gestão do Prefeito serão remetidas ao Tribunal de Contas, por meio documental, no prazo de até 28 de fevereiro do exercício seguinte, consubstanciadas em:

I - Relatório circunstanciado do órgão competente, sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira municipal;

A.8.3 - Utilização de recursos destinados à Reserva de Contingência, no montante de R\$ 104.060,00 para fins diversos daqueles preceituados na Lei de Responsabilidade Fiscal, em descumprimento ao artigo 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000

O Decreto Municipal de número 053/08 (fl. 286 dos autos), de 12/12/2008, apresenta suplementações de dotações por conta da Reserva de Contingência no montante de R\$ 104.060,00.

Referidas suplementações tem como fundamentação legal a Lei Municipal nº 1530/2007, 15/12/2007, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Trombudo Central para o exercício de 2008.

A utilização dos recursos provenientes da Reserva de Contingência realizada pela Unidade vem em desconformidade com o preceituado no artigo 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000, como segue:

"Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

III - conterá reserva de contingência, cuja forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao:

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos."

Sobre o assunto em tela, este Tribunal de Contas manifestou-se em seus pareceres. Transcrevem-se, a seguir, trechos dos Pareceres nº 698/01 e 095/02, respectivamente:

"Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal não mais cabe utilizar a Reserva de Contingência para suplementação de dotação por qualquer motivo, mas apenas para fazer frente a pagamentos de despesas inesperadas (passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos)."

"Desde o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) a Reserva de Contingência somente poderá ser utilizada para suplementação de dotações orçamentárias visando pagamentos de despesas inesperadas, decorrentes de situações imprevisíveis, como calamidades públicas, fatos que provoquem situações de emergências, etc., ou para cobrir passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, vedada sua utilização para suplementação de dotações insuficientes por falha de previsão ou por gastos normais da atividade pública."

Por todo exposto, e em razão da Unidade Gestora não prestar informações no Relatório Circunstanciado, quanto ao passivo contingente ou evento e/ou risco fiscal ocorrido, constata-se que o Município em comento, no exercício de 2008, utilizou recursos da Reserva de Contingência no montante de R\$ 104.060,00 (fl. 286 dos autos) para fins diversos daqueles preceituados na Lei de Responsabilidade Fiscal, motivando, desta feita, o presente apontamento.

CONCLUSÃO

Considerando que a CONSTITUIÇÃO FEDERAL - art. 31, § 1º e § 2º, a CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - art. 113 e a Lei Complementar nº 202/2000, de 15/12/2000 (L.O./TC-SC) - arts. 50 e 59, estabeleceram acerca do controle externo das contas de municípios e da competência do Tribunal de Contas para este fim;

Considerando que a apreciação das contas do Prefeito Municipal tomou por base os dados e informações exigidos pelo art. 22 da Res. TC – 16/94 c/c o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2001, bem como, a Instrução Normativa nº 04/2004, art. 3º, I, remetidos bimestralmente por meio eletrônico e Balanço Anual por meio documental, cuja análise foi efetuada por amostragem, conforme técnicas apropriadas de auditoria, que prevêm inclusive a realização de inspeção 'in loco', conforme o caso; e que o exame procedido fundamentou-se em documentação apresentada, de veracidade ideológica apenas presumida, a qual poderá o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que o exame das contas em questão não envolve o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos a apreciação deste Tribunal de Contas;

Considerando que o julgamento das contas de gestão do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, a Diretoria de Controle dos Municípios, por sua Divisão de Contas Municipais respectiva, entende que - para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000 - referente às contas do exercício de 2008 do Município de Trombudo Central, consubstanciadas nos dados bimestrais remetidos eletronicamente e no Balanço Geral (da Prefeitura e Consolidado) remetido documentalmente, a vista do exame procedido, apresenta as restrições seguintes, todas do Poder Executivo:

A. RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL:

A.1 - Ausência de remessa do Parecer do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB, em descumprimento ao art. 27, § único da Lei 11.494/2007 (item A.8.1 deste Relatório);

A.2 - Ausência de remessa do Relatório Circunstanciado, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 20 da Resolução nº TC 16/94 (item A.8.2);

A.3 - Utilização de recursos destinados à Reserva de Contingência, no montante de R\$ 104.060,00 para fins diversos daqueles preceituados na Lei de Responsabilidade Fiscal, em descumprimento ao artigo 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101/2000 (item A.8.3).

Diante das restrições evidenciadas, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir sobre as providências que devam ser tomadas a respeito das restrições remanescentes e, ainda:

I – RECOMENDAR à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - SOLICITAR à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório.
DMU/DCM 8, em ___/___/2009.

Mariângela Lobato Correia Veiga
Auditora Fiscal de Controle Externo

Visto, em ___/___/2009.

Teresinha de Jesus Basto da Silva
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão

De acordo,
em ___/___/2009.

Sônia Endler
Auditora Fiscal de Controle Externo
Coordenadora da Inspeção 3

ANEXOS

ANEXO 1

1 – Despesas, no montante de R\$ 19.068,02, excluídas do cálculo do ensino infantil por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para fins de apuração do limite

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Competência: 01/2008 à 06/2008

Função: =12- Educação

Subfunção: =365- Educação Infantil

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>47</u>	03/01/2008	DANIELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5.240,00	5.240,00	5.240,00	Aquisição de combustível (óleo diesel nos padrões normais de consumo, gasolina amarela comum misturada com álcool de acordo com as normas e álcool nos padrões normais de consumo) para manutenção da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, diretamente da bomba, dentro dos limites territoriais do município de Trombudo Central, mediante contrato de fornecimento a preços unitários. (Licitação Nº : 94/2007-PR)
0	<u>1409</u>	01/04/2008	L. GODE E CIA LTDA	2.028,02	2.028,02	2.028,02	Contratação de empresa especializada no ramo de serviço de transporte, para atletas e alunos em atividades extra curriculares e culturais da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; para transporte de pacientes para Centros de Saúde do Estado de Santa Catarina através do agendamento de consultas do Sistema único de Saúde do Município de Trombudo Central e transporte de alunos da rede municipal do ensino fundamental e infantil por impedimento da Prefeitura realizar o mesmo. (Licitação Nº : 19/2008-PR)
1	<u>4807</u>	12/12/2008	L. GODE E CIA LTDA	11.800,00	11.800,00	11.800,00	Contratação de empresa especializada no ramo de serviço de transporte, para atletas e alunos em atividades extra curriculares e culturais da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; para transporte de pacientes para Centros de Saúde do Estado de Santa Catarina através do agendamento de consultas do Sistema único de Saúde do Município de Trombudo Central e transporte de alunos da rede municipal do ensino fundamental e infantil por impedimento da Prefeitura realizar o mesmo. (Licitação Nº : 19/2008-PR)
Total VI. Empenho (R\$): 19.068,02							

2 - Despesas no montante de R\$ 225.779,14, excluídas do cálculo do ensino por não serem consideradas como de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino para fins de apuração do limite

As despesas a seguir relacionadas foram classificadas na Função Educação - Programa Ensino Fundamental, quando na realidade não são consideradas próprias de ensino, em desacordo à Lei Federal nº 9394/96, artigo 70.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Trombudo Central

Competência: 01/2008 à 06/2008

Função: =12- Educação

Subfunção: =361- Ensino Fundamental

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>1055</u>	10/03/2008	A. J. BATISTA & CIA LTDA-ME	471,20	471,20	471,20	AQUISIÇÃO DE PÃO PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 827/2008)
0	<u>2687</u>	01/07/2008	A. J. BATISTA & CIA LTDA-ME	693,75	693,75	693,75	AQUISIÇÃO DE PÃO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL (Compra Direta Nº 2030/2008)
0	<u>4420</u>	06/11/2008	A. J. BATISTA & CIA LTDA-ME	686,25	686,25	686,25	AQUISIÇÃO DE PÃO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 3252/2008)
0	<u>3925</u>	24/09/2008	ADINA MEWES ME	883,50	883,50	883,50	AQUISIÇÃO DE PÃES PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL. (Compra Direta Nº 2912/2008)
0	<u>529</u>	13/02/2008	ANA CRISTINA VENTURI-ME	7.577,89	7.577,89	7.577,89	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ESCRITÓRIO) PARA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA AGRICULTURA, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DOS TRANSPORTES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E TERMINAL RODOVIÁRIO, E MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 7/2008-CV)
0	<u>984</u>	06/03/2008	ART TROFÉUS LTDA - ME	45,00	45,00	45,00	AQUISIÇÃO DE TROFÉU PARA EVENTOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 787/2008)
0	<u>1688</u>	22/04/2008	CENTRAL DE PESQUISAS MARKETING LTDA	6.275,70	6.275,70	6.275,70	Prestação de serviços para avaliação de desempenho e levantamentos estatísticos, de acordo com o anexo I, do presente edital que independente da sua transcrição, passa a ser parte integrante do presente edital. (Licitação Nº : 27/2008-CV)
0	<u>4944</u>	16/12/2008	CENTRAL DE PESQUISAS MARKETING	2.789,20	2.789,20	2.789,20	Prestação de serviços para avaliação de desempenho e levantamentos estatísticos,

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
			LTDA				de acordo com o anexo I, do presente edital independente da sua transcrição, passa a ser parte integrante do presente edital. (Licitação Nº : 27/2008-CV)
0	<u>1130</u>	14/03/2008	DESPACHANTE S IMONETTI	1.014,29	1.014,29	1.014,29	PRESTAÇÃO DE LICENCIAMENTO 03 VIATURAS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, PLACA MDU 8201, MBN 2441, KRY 2621. (Compra Direta Nº 910/2008)
0	<u>2123</u>	20/05/2008	DESPACHANTE S IMONETTI	675,54	675,54	675,54	RECOLHIMENTO 02 LICENCIAMENTOS ONIBUS BYD 5723 E KSY 2613 DO TRANSPORTE ESCOLAR. (Compra Direta Nº 1693/2008)
0	<u>3853</u>	22/09/2008	DESPACHANTE S IMONETTI	337,77	337,77	337,77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DA VIATURA MBA-4107 DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO. (Compra Direta Nº 2854/2008)
1	<u>312</u>	29/01/2008	EDITH TRIBESS E DEMAIS	3.374,17	3.374,17	3.374,17	ORDENADO FUNCIONARIOS INATIVOS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, FOLHA MES JAN/2008.
1	<u>758</u>	22/02/2008	EDITH TRIBESS E DEMAIS	3.374,17	3.374,17	3.374,17	ORDENADO PROFESSORAS INATIVAS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, FOLHA MES FEV/2008.
1	<u>1274</u>	26/03/2008	EDITH TRIBESS E DEMAIS	3.409,17	3.409,17	3.409,17	ORDENADO FUNCIONARIOS INATIVOS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, FOLHA MES MARÇO/2008.
1	<u>1757</u>	24/04/2008	EDITH TRIBESS E DEMAIS	3.584,06	3.584,06	3.584,06	ORDENAO PROFESSORES INATIVOS, FOLHA MES ABR/08.
1	<u>2172</u>	26/05/2008	EDITH TRIBESS E DEMAIS	3.584,06	3.584,06	3.584,06	ORDENADO FUNCIONARIOS INATIVOS DA SECRETARIA EDUCAÇÃO, FOLHA MES MAIO/08.
1	<u>2518</u>	20/06/2008	EDITH TRIBESS E DEMAIS	3.584,06	3.584,06	3.584,06	ORDENADO PROFESSORES INATIVOS DA P. MUNICIPAL, FOLHA MES JUNHO/2008.
1	<u>3103</u>	28/07/2008	EDITH TRIBESS E DEMAIS	3.584,06	3.584,06	3.584,06	ORDENADO PROFESSORES INATIVOS DA SECR. EDUCAÇÃO, FOLHA MES JUL/2008.
1	<u>3571</u>	25/08/2008	EDITH TRIBESS E DEMAIS	3.584,06	3.584,06	3.584,06	PROFESSORES INATIVOS 08/2008
1	<u>3970</u>	26/09/2008	EDITH TRIBESS E DEMAIS	3.584,06	3.584,06	3.584,06	ORDENADO PROFESSORES INATIVOS, FOLHA MES SET/2008.
1	<u>4569</u>	24/11/2008	EDITH TRIBESS E DEMAIS	3.584,06	3.584,06	3.584,06	ORDENADO PROFESSORES INATIVOS, FOLHA MES NOV/2008.
1	<u>4719</u>	10/12/2008	EDITH TRIBESS E DEMAIS	3.584,06	3.584,06	3.584,06	13º SALARIO PROFESSORES INATIVOS, EXERCICIO 2008.
1	<u>4915</u>	16/12/2008	EDITH TRIBESS E DEMAIS	3.584,06	3.584,06	3.584,06	ORDENADO PROFESSORES INATIVOS DA SECRETARIA, FOLHA MES DEZ/2008.
1	<u>4918</u>	16/12/2008	EDITH TRIBESS E DEMAIS	1.300,52	1.300,52	1.300,52	ORDENADO PROFESSORES INATIVOS, FOLHA DEZ/2008.
0	<u>4237</u>	23/10/2008	FERNANDA DA SILVA E DEMAIS	12.228,31	12.228,31	12.228,31	ORDENADO ESTAGIARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, MES OUT/2008.
0	<u>477</u>	12/02/2008	ISAAC AUTO CENTER	49,96	49,96	49,96	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
							Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>478</u>	12/02/2008	ISAAC AUTO CENTER	149,88	149,88	149,88	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>482</u>	12/02/2008	ISAAC AUTO CENTER	12,49	12,49	12,49	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>546</u>	13/02/2008	ISAAC AUTO CENTER	99,92	99,92	99,92	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>571</u>	15/02/2008	ISAAC AUTO CENTER	37,47	37,47	37,47	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>804</u>	26/02/2008	ISAAC AUTO CENTER	24,98	24,98	24,98	Contratação de serviços especializados de mão de

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
							obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>805</u>	26/02/2008	ISAAC AUTO CENTER	62,45	62,45	62,45	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>1038</u>	10/03/2008	ISAAC AUTO CENTER	24,98	24,98	24,98	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>1039</u>	10/03/2008	ISAAC AUTO CENTER	12,49	12,49	12,49	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>1180</u>	20/03/2008	ISAAC AUTO CENTER	24,98	24,98	24,98	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
							: 97/2007-PR)
0	<u>1181</u>	20/03/2008	ISAAC AUTO CENTER	49,96	49,96	49,96	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>1202</u>	20/03/2008	ISAAC AUTO CENTER	12,49	12,49	12,49	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>1684</u>	22/04/2008	ISAAC AUTO CENTER	224,82	224,82	224,82	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>2032</u>	13/05/2008	ISAAC AUTO CENTER	24,98	24,98	24,98	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>2033</u>	13/05/2008	ISAAC AUTO CENTER	97,42	97,42	97,42	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
							acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>2913</u>	14/07/2008	ISAAC AUTO CENTER	124,90	124,90	124,90	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>2914</u>	14/07/2008	ISAAC AUTO CENTER	124,90	124,90	124,90	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>2915</u>	14/07/2008	ISAAC AUTO CENTER	249,80	249,80	249,80	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>3413</u>	19/08/2008	ISAAC AUTO CENTER	474,00	474,00	474,00	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REP. SIST. ELÉTRICO DA FROTA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, VEICULO PLACA KSY-2613 (Compra Direta Nº 2586/2008)
0	<u>3437</u>	21/08/2008	ISAAC AUTO CENTER	62,45	62,45	62,45	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>3438</u>	21/08/2008	ISAAC AUTO CENTER	24,98	24,98	24,98	Contratação de serviços especializados de mão de

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
							obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>3685</u>	04/09/2008	ISAAC AUTO CENTER	37,47	37,47	37,47	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>3686</u>	04/09/2008	ISAAC AUTO CENTER	49,96	49,96	49,96	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>4396</u>	06/11/2008	ISAAC AUTO CENTER	74,94	74,94	74,94	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>4397</u>	06/11/2008	ISAAC AUTO CENTER	24,98	24,98	24,98	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
							: 97/2007-PR)
0	<u>4398</u>	06/11/2008	ISAAC AUTO CENTER	37,47	37,47	37,47	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>4837</u>	12/12/2008	ISAAC AUTO CENTER	249,80			Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>282</u>	29/01/2008	JACANA ROBERTO DA SILVA	110,00	110,00	110,00	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMUNIDADE. (FORÇA TAREFA) (Compra Direta Nº 193/2008)
0	<u>283</u>	29/01/2008	JACANA ROBERTO DA SILVA	125,00	125,00	125,00	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMUNIDADE. (CULTO ECUMÊNICO - LANTERNATA) (Compra Direta Nº 194/2008)
0	<u>284</u>	29/01/2008	JACANA ROBERTO DA SILVA	128,00	128,00	128,00	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA COMUNIDADE. (GINASIO DE ESPORTES) (Compra Direta Nº 195/2008)
0	<u>485</u>	12/02/2008	JACANA ROBERTO DA SILVA	146,00	146,00	146,00	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE RUA (DIVULGAÇÃO ENCONTRO DA MULHER). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 363/2008)
0	<u>3080</u>	25/07/2008	L. GODE E CIA LTDA	1.392,30	1.392,30	1.392,30	Contratação de empresa especializada no ramo de serviço de transporte, para atletas e alunos em atividades extra curriculares e culturais da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; para transporte de pacientes para Centros de Saúde do Estado de Santa Catarina através do agendamento de consultas do Sistema único de Saúde do Município de Trombudo Central e transporte de alunos da rede municipal do ensino fundamental e infantil por impedimento da Prefeitura

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
							realizar o mesmo. (Licitação Nº : 19/2008-PR)
0	3291	07/08/2008	L. GODE E CIA LTDA	200,00	200,00	200,00	Contratação de empresa especializada no ramo de serviço de transporte, para atletas e alunos em atividades extra curriculares e culturais da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; para transporte de pacientes para Centros de Saúde do Estado de Santa Catarina através do agendamento de consultas do Sistema único de Saúde do Município de Trombudo Central e transporte de alunos da rede municipal do ensino fundamental e infantil por impedimento da Prefeitura realizar o mesmo. (Licitação Nº : 19/2008-PR)
0	4806	12/12/2008	L. GODE E CIA LTDA	10.155,00	10.155,00	10.155,00	Contratação de empresa especializada no ramo de serviço de transporte, para atletas e alunos em atividades extra curriculares e culturais da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; para transporte de pacientes para Centros de Saúde do Estado de Santa Catarina através do agendamento de consultas do Sistema único de Saúde do Município de Trombudo Central e transporte de alunos da rede municipal do ensino fundamental e infantil por impedimento da Prefeitura realizar o mesmo. (Licitação Nº : 19/2008-PR)
0	4946	16/12/2008	L. GODE E CIA LTDA	10.536,79	10.536,79	10.536,79	Contratação de empresa especializada no ramo de serviço de transporte, para atletas e alunos em atividades extra curriculares e culturais da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; para transporte de pacientes para Centros de Saúde do Estado de Santa Catarina através do agendamento de consultas do Sistema único de Saúde do Município de Trombudo Central e transporte de alunos da rede municipal do ensino fundamental e infantil por impedimento da Prefeitura realizar o mesmo. (Licitação Nº : 19/2008-PR)
0	964	04/03/2008	LUCIA DISCONZI	750,00	750,00	750,00	PAGTO CURSO DE FORMAÇÃO DO PERSONAL DIET PARA A NUTRICIONISTA DA SECRETARIA EDUCAÇÃO MUNICIPAL.
0	981	06/03/2008	LUIS CRISTOFOLINI SERV. GRÁFICOS - ME	168,00	168,00	168,00	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CONVITES PARA EVENTOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. (Compra Direta Nº 784/2008)
	4717	08/12/2008	MARIA MARTINS E DEMAIS	3.017,25	3.017,25	3.017,25	13º PENSIONISTAS DA SECRETARIA, EXERCICIO DE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
							2008.
1	4919	16/12/2008	MARIA MARTINS E DE MAIS	3.017,25	3.017,25	3.017,25	ORDENADO PENSIONISTAS DA SECRETARIA, FOLHA MES DEZ/08
0	471	12/02/2008	MECANICA COELHO & CIPRIANI LTDA	190,00	190,00	190,00	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	473	12/02/2008	MECANICA COELHO & CIPRIANI LTDA	37,50	37,50	37,50	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	475	12/02/2008	MECANICA COELHO & CIPRIANI LTDA	375,00	375,00	375,00	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	476	12/02/2008	MECANICA COELHO & CIPRIANI LTDA	430,00	430,00	430,00	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	800	26/02/2008	MECANICA COELHO & CIPRIANI LTDA	250,00	250,00	250,00	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
							Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>2029</u>	13/05/2008	MECANICA COELHO & CIPRIANI LTDA	100,00	100,00	100,00	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>2904</u>	14/07/2008	MECANICA COELHO & CIPRIANI LTDA	38,00	38,00	38,00	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>2906</u>	14/07/2008	MECANICA COELHO & CIPRIANI LTDA	50,00	50,00	50,00	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>2909</u>	14/07/2008	MECANICA COELHO & CIPRIANI LTDA	135,00	135,00	135,00	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>3221</u>	04/08/2008	MECANICA COELHO & CIPRIANI	350,00	350,00	350,00	Contratação de serviços especializados de mão de

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
			LTDA				obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>3900</u>	22/09/2008	MECANICA COELHO & CIPRIANI LTDA	375,00	375,00	375,00	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>3902</u>	22/09/2008	MECANICA COELHO & CIPRIANI LTDA	75,00	75,00	75,00	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>502</u>	12/02/2008	MECANICA FEDERAL LTDA	150,00	150,00	150,00	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>562</u>	15/02/2008	MECANICA FEDERAL LTDA	475,00	475,00	475,00	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
							: 97/2007-PR)
0	<u>566</u>	15/02/2008	MECANICA FEDERAL LTDA	1.060,00	1.060,00	1.060,00	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>651</u>	18/02/2008	MECANICA FEDERAL LTDA	1.227,00	1.227,00	1.227,00	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REP. SIST. MECANICO DAFROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, VEICULO PLACA KSY-2613. (Compra Direta Nº 523/2008)
0	<u>806</u>	26/02/2008	MECANICA FEDERAL LTDA	50,00	50,00	50,00	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>1204</u>	20/03/2008	MECANICA FEDERAL LTDA	25,00	25,00	25,00	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>199</u>	17/01/2008	MERCADO RAMLOV LTDA-ME	176,01	176,01	176,01	Aquisição de material de limpeza e higiene para manutenção da Secretaria da Administração, Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria da Saúde e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. (Licitação Nº : 100/2007-CV)
0	<u>358</u>	31/01/2008	MERCADO RAMLOV LTDA-ME	1.596,18	1.596,18	1.596,18	Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas, creches e jardins da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes. (Licitação Nº : 1/2008-PR)
0	<u>359</u>	31/01/2008	MERCADO RAMLOV LTDA-ME	1.387,59	1.387,59	1.387,59	Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas,

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
							creches e jardins da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes. (Licitação Nº : 1/2008-PR)
0	<u>725</u>	22/02/2008	MERCADO RAML OV LTDA-ME	1.571,30	1.571,30	1.571,30	Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas, creches e jardins da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes. (Licitação Nº : 1/2008-PR)
0	<u>1317</u>	28/03/2008	MERCADO RAML OV LTDA-ME	2.781,87	2.781,87	2.781,87	Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas, creches e jardins da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte. (Licitação Nº : 22/2008-PR)
0	<u>1620</u>	15/04/2008	MERCADO RAML OV LTDA-ME	2.542,69	2.542,69	2.542,69	Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas, creches e jardins da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte. (Licitação Nº : 22/2008-PR)
0	<u>1621</u>	15/04/2008	MERCADO RAML OV LTDA-ME	2.571,22	2.571,22	2.571,22	Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas, creches e jardins da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte. (Licitação Nº : 22/2008-PR)
0	<u>2216</u>	26/05/2008	MERCADO RAML OV LTDA-ME	2.132,19	2.132,19	2.132,19	Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas da Secretaria da Educação. (Licitação Nº : 37/2008-PR)
0	<u>2997</u>	21/07/2008	MERCADO RAML OV LTDA-ME	3.108,31	3.108,31	3.108,31	A presente licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas, greches e jardins da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte. (Licitação Nº : 43/2008-PR)
0	<u>3228</u>	04/08/2008	MERCADO RAML OV LTDA-ME	57,30	57,30	57,30	A presente licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas, greches e jardins da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte. (Licitação Nº : 43/2008-PR)
0	<u>3531</u>	25/08/2008	MERCADO RAML OV LTDA-ME	2.479,97	2.479,97	2.479,97	A presente licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas, greches e jardins da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte. (Licitação Nº : 43/2008-PR)
0	<u>3831</u>	22/09/2008	MERCADO RAML OV LTDA-ME	3.742,27	3.742,27	3.742,27	É de responsabilidade dos fornecedores a entrega dos gêneros alimentícios nos locais conforme as grades enviadas pela Secretaria da Educação, Cultura, Esporte. (Licitação Nº : 51/2008-PR)
0	<u>3873</u>	22/09/2008	MERCADO RAML OV LTDA-ME	1.279,49	1.279,49	1.279,49	AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL. (Compra Direta Nº 2875/2008)
0	<u>4277</u>	27/10/2008	MERCADO RAML	3.126,35	3.126,35	3.126,35	É de responsabilidade dos

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
			OV LTDA-ME				fornecedores a entrega dos gêneros alimentícios nos locais conforme as grades enviadas pela Secretaria da Educação, Cultura, Esporte. (Licitação Nº : 51/2008-PR)
0	<u>1824</u>	28/04/2008	PANIFICADORA CECÍLIA- Lorete Feldmann & Cia Ltda	1.316,90	1.316,90	1.316,90	AQUISIÇÃO DE MERENDA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO. (Compra Direta Nº 1452/2008)
0	<u>2611</u>	24/06/2008	PANIFICADORA CECÍLIA- Lorete Feldmann & Cia Ltda	421,44	421,44	421,44	FORNECIMENTO ALIMENTAÇÃO REUNIÃO PROFESSORES JUNTO A SECRETARIA EDUCAÇÃO MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 1984/2008)
0	<u>2613</u>	24/06/2008	PANIFICADORA CECÍLIA- Lorete Feldmann & Cia Ltda	228,00	228,00	228,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA JUNTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS. (Compra Direta Nº 1986/2008)
0	<u>3019</u>	23/07/2008	PANIFICADORA CECÍLIA- Lorete Feldmann & Cia Ltda	589,41	589,41	589,41	AQUISIÇÃO DE PÃES E MASSINHAS PARA COMPLEMENTO DA MERENDA DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL. (Compra Direta Nº 2309/2008)
0	<u>3547</u>	25/08/2008	PANIFICADORA CECÍLIA- Lorete Feldmann & Cia Ltda	948,56	948,56	948,56	AQUISIÇÃO DE PÃES E MASSINHAS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES. (Compra Direta Nº 2724/2008)
0	<u>3931</u>	24/09/2008	PANIFICADORA CECÍLIA- Lorete Feldmann & Cia Ltda	1.391,73	1.391,73	1.391,73	AQUISIÇÃO DE MASSINHAS E PÃES PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL. (Compra Direta Nº 2918/2008)
0	<u>4760</u>	11/12/2008	PANIFICADORA CECÍLIA- Lorete Feldmann & Cia Ltda	295,64	295,64	295,64	AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL. (Compra Direta Nº 3425/2008)
0	<u>41</u>	03/01/2008	POSTO MIMO LTDA	18.900,00	18.900,00	18.900,00	Aquisição de combustível (óleo diesel nos padrões normais de consumo, gasolina amarela comum misturada com álcool de acordo com as normas e álcool nos padrões normais de consumo) para manutenção da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, diretamente da bomba, dentro dos limites territoriais do município de Trombudo Central, mediante contrato de fornecimento a preços unitários. (Licitação Nº : 94/2007-PR)
0	<u>2229</u>	27/05/2008	POSTO MIMO LTDA	15.000,93	15.000,93	15.000,93	Aquisição de combustível (óleo diesel nos padrões normais de consumo, gasolina amarela comum misturada com álcool de acordo com as normas e álcool nos padrões normais de consumo) para manutenção da frota mecanizada da Prefeitura

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
							Municipal de Trombudo Central, diretamente da bomba, dentro dos limites territoriais do município de Trombudo Central, mediante contrato de fornecimento a preços unitários. (Licitação Nº : 94/2007-PR)
0	<u>3983</u>	26/09/2008	POSTO MIMO LTDA	11.414,91	11.414,91	11.414,91	Aquisição de combustível (óleo diesel nos padrões normais de consumo, gasolina amarela comum misturada com álcool de acordo com as normas e álcool nos padrões normais de consumo) para manutenção da frota mecanizada da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, diretamente da bomba, dentro dos limites territoriais do município de Trombudo Central, mediante contrato de fornecimento a preços unitários. (Licitação Nº : 94/2007-PR)
0	<u>357</u>	31/01/2008	SUPERMERCADO 4 J. LTDA - ME	1.688,91	1.688,91	1.688,91	Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas, creches e jardins da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes. (Licitação Nº : 1/2008-PR)
0	<u>360</u>	31/01/2008	SUPERMERCADO 4 J. LTDA - ME	2.148,52	2.148,52	2.148,52	Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas, creches e jardins da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes. (Licitação Nº : 1/2008-PR)
0	<u>727</u>	22/02/2008	SUPERMERCADO 4 J. LTDA - ME	2.377,21	2.377,21	2.377,21	Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas, creches e jardins da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes. (Licitação Nº : 1/2008-PR)
0	<u>1255</u>	24/03/2008	SUPERMERCADO 4 J. LTDA - ME	14,52	14,52	14,52	Aquisição de gêneros alimentícios (café, leite, açúcar, água mineral) para manutenção da Secretaria da Administração, Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Saúde e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. (Licitação Nº : 101/2007-CV)
0	<u>1318</u>	28/03/2008	SUPERMERCADO 4 J. LTDA - ME	1.962,92	1.962,92	1.962,92	Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas, creches e jardins da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte. (Licitação Nº : 22/2008-PR)
0	<u>1322</u>	28/03/2008	SUPERMERCADO 4 J. LTDA - ME	2.013,54	2.013,54	2.013,54	Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas, creches e jardins da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte. (Licitação Nº : 22/2008-PR)
0	<u>1323</u>	28/03/2008	SUPERMERCADO 4 J. LTDA - ME	126,75	126,75	126,75	Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas, creches e jardins da Secretaria da Educação,

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
							Cultura e Esporte. (Licitação Nº : 22/2008-PR)
0	<u>1619</u>	15/04/2008	SUPERMERCADO 4 J. LTDA - ME	1.932,10	1.932,10	1.932,10	Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas, creches e jardins da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte. (Licitação Nº : 22/2008-PR)
0	<u>1622</u>	15/04/2008	SUPERMERCADO 4 J. LTDA - ME	2.082,59	2.082,59	2.082,59	Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas, creches e jardins da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte. (Licitação Nº : 22/2008-PR)
0	<u>1647</u>	17/04/2008	SUPERMERCADO 4 J. LTDA - ME	21,78	21,78	21,78	Aquisição de gêneros alimentícios (café, leite, açúcar, água mineral) para manutenção da Secretaria da Administração, Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Saúde e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. (Licitação Nº : 101/2007-CV)
0	<u>2217</u>	26/05/2008	SUPERMERCADO 4 J. LTDA - ME	2.338,04	2.338,04	2.338,04	Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas da Secretaria da Educação. (Licitação Nº : 37/2008-PR)
0	<u>2364</u>	06/06/2008	SUPERMERCADO 4 J. LTDA - ME	18,15	18,15	18,15	Aquisição de gêneros alimentícios (café, leite, açúcar, água mineral) para manutenção da Secretaria da Administração, Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Saúde e Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente. (Licitação Nº : 101/2007-CV)
0	<u>2465</u>	17/06/2008	SUPERMERCADO 4 J. LTDA - ME	134,17	134,17	134,17	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA) PARA MANUTENÇÃO ESCOLAS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, (Licitação nº 37/2008-PR).
0	<u>3533</u>	25/08/2008	SUPERMERCADO 4 J. LTDA - ME	3.323,64	3.323,64	3.323,64	A presente licitação visa a aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para manutenção das escolas, greches e jardins da Secretaria da Educação, Cultura e Esporte. (Licitação Nº : 43/2008-PR)
0	<u>3639</u>	01/09/2008	SUPERMERCADO 4 J. LTDA - ME	1.484,32	1.484,32	1.484,32	AQUISIÇÃO DE COMPLEMENTO PARA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL. (Compra Direta Nº 2754/2008)
0	<u>3832</u>	22/09/2008	SUPERMERCADO 4 J. LTDA - ME	3.223,49	3.223,49	3.223,49	É de responsabilidade dos fornecedores a entrega dos gêneros alimentícios nos locais conforme as grades enviadas pela Secretaria da Educação, Cultura, Esporte. (Licitação Nº : 51/2008-PR)
0	<u>4274</u>	27/10/2008	SUPERMERCADO 4 J. LTDA - ME	3.043,46	3.043,46	3.043,46	É de responsabilidade dos fornecedores a entrega dos gêneros alimentícios nos locais conforme as grades enviadas pela Secretaria da Educação, Cultura, Esporte. (Licitação Nº : 51/2008-PR)
0	<u>3875</u>	22/09/2008	UNICRAFT CONF	320,00	320,00	320,00	SERVIÇO DE COSTURA DE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
			ECCOES LTDA-ME				UNIFORMES PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO - C.E.B. ERICA HASSE (Compra Direta Nº 2877/2008)
1	<u>750</u>	22/02/2008	VERA ARNDT DEMAIS	2.870,04	2.870,04	2.870,04	ORDENADO PENSIONISTAS DA P. MUNICIPAL, FOLHA FEV/08.
0	<u>508</u>	12/02/2008	WALTER FREDERICO WILDE-ME	93,75	93,75	93,75	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>512</u>	12/02/2008	WALTER FREDERICO WILDE-ME	150,00	150,00	150,00	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>1033</u>	10/03/2008	WALTER FREDERICO WILDE-ME	62,50	62,50	62,50	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>1784</u>	24/04/2008	WALTER FREDERICO WILDE-ME	112,50	112,50	112,50	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)
0	<u>1787</u>	24/04/2008	WALTER FREDERICO WILDE-ME	200,00	200,00	200,00	Contratação de serviços especializados de mão de obra, para manutenção mecânica e elétrica da frota rodoviária da Prefeitura

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
							Municipal de Trombudo Central, a ser realizado junto às dependências da Secretaria dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, ou em local indicado pela Prefeitura Municipal de acordo com os lotes constantes do anexo I do presente edital. (Licitação Nº : 97/2007-PR)

Total VI. Empenho (R\$): 225.779,14

ANEXO 2

1 – Despesas, no montante de R\$ 6.051,74, realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, excluídas dos cálculos da saúde por não serem consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde para fins de apuração do limite

As despesas a seguir especificadas foram classificadas na função Saúde, quando na realidade deveriam ser apropriadas em outro programa, por não poderem ser enquadradas como despesas desta natureza, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8080/90 e Resolução CNS nº 322/2003, Diretrizes Quinta e Sexta, não devendo compor os gastos com ações e serviços públicos de saúde.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Trombudo Central
Competência: 01/2008 à 06/2008
Função: =10- Saúde

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>1231</u>	24/03/2008	ALVACIR TEREZINHA KALBUSCH	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Locação de imóvel não residencial para instalação do Departamento Municipal de Assistência Social . (Licitação Nº : 10/2008-DL)
2	<u>2724</u>	08/07/2008	ALVACIR TEREZINHA KALBUSCH	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Locação de imóvel não residencial para instalação do Departamento Municipal de Assistência Social . (Licitação Nº : 10/2008-DL)
2	<u>3027</u>	23/07/2008	ALVACIR TEREZINHA KALBUSCH	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Locação de imóvel não residencial para instalação do Departamento Municipal de Assistência Social . (Licitação Nº : 10/2008-DL)
2	<u>4153</u>	17/10/2008	ALVACIR TEREZINHA KALBUSCH	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Locação de imóvel não residencial para instalação do Departamento Municipal de Assistência Social . (Licitação Nº : 10/2008-DL)
2	<u>4362</u>	03/11/2008	ALVACIR TEREZINHA KALBUSCH	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Locação de imóvel não residencial para instalação do Departamento Municipal de Assistência Social . (Licitação Nº : 10/2008-DL)
2	<u>4878</u>	12/12/2008	ALVACIR TEREZINHA KALBUSCH	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Locação de imóvel não residencial para instalação do Departamento Municipal de Assistência Social . (Licitação Nº : 10/2008-DL)
2	<u>4441</u>	13/11/2008	IMEXSUL IMP. & EXP. LTDA	51,74	51,74	51,74	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA LEMBRANÇA DE FINAL DE ANO AOS DIABETICOS E HIPERTENSOS. (Compra Direta Nº 3264/2008)

Total VI. Empenho (R\$): 6.051,74